



ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 97 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626625-14.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Estrela Supermercado Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 98 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626625-14.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Estrela Supermercado Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 99 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0037515-31.2013.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Francisco César Araújo Ribeiro. Agravada: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144366-78.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Júlio Felipe da Silva. Apelado: Banco Cifra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185140-38.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NPL I. Apelado: Francisco Monteiro de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 102 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0275274-09.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Itaucard S/A. Embargada: Celi Ferreira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 103 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623123-67.2022.8.06.0000/50000 DE SOLONÓPOLE. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: José Arlis Rodrigues da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

12

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 29ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0128651-83.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Vicente Amaro da Silva. Agravada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete do Relator. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0031042-92.2013.8.06.0091/50001 DE IGUATU. Agravante: Francisca Otília de Melo Vitoriano. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete do Relator. 03 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009485-88.2013.8.06.0175/50000 DE TRAIRI. Embargante: Pitombeira Sociedade Individual de Advocacia. Embargado: Siemens Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Ato contínuo, foi determinada sua inclusão na próxima pauta desimpedida, de acordo com o despacho à fl. 52 dos autos. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013165-55.2016.8.06.0182 DE VIÇOSA DO CEARÁ. Apelante: L. V. C.. Apelado: J. A. da F. C.. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete do Relator. 05 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621800-27.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Itau Unibanco S/A. Agravado: Klecio Kranz da Silva Matos. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirar-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado julgamento para sessão do dia 17 de agosto do ano em curso. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010733-68.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Apelante: Fortaleza Atlântico Hotéis Ltda.. Apelado: Herbert de Andrade Marinho. Denunciada: Generali Brasil Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101201-63.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Apelante: Iana Pinheiro Landim. Apelado: Heta de Sales Bastos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do



Relator. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0129035-07.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: José Filho Pereira Mendes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 09 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628557-08.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: Maria Eliane Sampaio Cortez e Eliete Sampaio Pinheiro. Agravados: Neurocentro S/C Ltda., Flávio Belmino Barbosa Evangelista e Elizabete Sancho Belmiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada das partes agravantes, Dra. Eliete Sampaio Pinheiro (OAB/CE: 12.453). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633507-60.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Thiago Rocha Mesquita. Agravado: Alex Tiago Pessoa Araújo Holanda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Paulo Otávio Mota Correia (OAB/CE: 10.090). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 11 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010011-04.2011.8.06.0053/50000 DE CAMOCIM - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Cacique Empreendimentos Turísticos Ltda. Agravado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 12 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0144381-32.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Agravada: Inácio Parente S/A Indústria e Comércio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o a advogado da parte agravada, Dr. Eric Costa Parente (OAB/CE: 23.308), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0147086-71.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Lívia Pontes Almeida. Apelada: BSPAR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não- Padronizados Multissetorial (BSPAR FIDC). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte apelada, Dr. David Sombra Peixoto (OAB/CE: 16.477), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155171-46.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: Sílvio Rui Costa Almeida, Mônica Pontes Almeida, Sílvio Rui Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Lívia Almeida Pontes. Apelada: BSPAR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não- Padronizados Multissetorial. Apelada: C. Rolim Engenharia Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório por ambas as partes, sustentaram oralmente, no tempo regimental, os advogados: da parte apelante, Dr. Matheus Cintra Bezerra (OAB/CE: 14.849), e da parte apelada, Dr. David Sombra Peixoto (OAB/CE: 16.477), respectivamente. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 15 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0133254-05.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: RGE Indústria de Mármore e Granitos Eireli Epp. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Eugênio Duarte Vasques (OAB/CE: 16.040). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 16 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0037191-59.2011.8.06.0064/50000 DE CAUCAIA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Pago 99 Cobranças Ltda. Agravado: Francisco Rodrigues Sobrinho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Jair Célio Moreira (OAB/CE: 16.363). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 17 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629480-63.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: T. S. B., Agravados: J. R. B. Representada por: L. A. de S. R., e D. R. B. Representado por: L. A. de S. R.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte agravante, Dra. Kelly Coelho Silva (OAB/CE: 32.766). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 18 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0182304-92.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA. Agravado: E. G. M. V. Representado por: L. K. de O. M. V.. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral a advogada da parte agravante, Dra. Mayara de Lima Paulo, OAB/CE 27.304. Na sequência, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0229308-57.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Agravada: Maria Rosamira de Oliveira Lima. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. 20 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636356-68.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil CAMED. Agravada: Thais Frota Ribeiro Capistrano. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento,



apresentou voto-vista pelo desprovimento do recurso, acompanhando o eminente Relator. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. Processo retirado de pauta para republicação em observância ao art. 97 do regimento interno do TJCE. 21 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629653-24.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Francisco Leite de Queiroga. Curadora: Morgana Feitosa de Queiroga. Agravada: Germania Felício da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto vista pelo provimento do recurso, acompanhando o eminente Relator. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 22 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627688-45.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravantes: TWR Engenharia, Projetos, Movimentação de Cargas e Serviços Ltda. ME - Em Recuperação Judicial e outros. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator renovar a vista anteriormente requerida. Processo retirado de pauta para republicação, em observância ao art. 97 do regimento interno. 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100279-56.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Auto Viação Dragão do Mar Ltda. Apelado: Márcio Rafael Oliveira da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista divergente apenas com relação ao termo final da pensão mensal devida, que seria até os 25 (vinte e cinco) anos de idade do autor. Em posterior debate, o eminente Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109507-84.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Mario Correa de Mello Filho. Apelada: Bradesco Saúde S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio renovou a vista anteriormente requerida. Adiado o julgamento. 25 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004757-94.2012.8.06.0124/50000 DE MILAGRES (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Antônio A. Figueiredo Lima Filho - Anfil. Agravado: Thiago Malheiro Belém. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, pedindo vênia ao eminente Relator, apresentou voto-vista divergente pelo provimento do Agravo Interno. Em seguida, o douto Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. Processo retirado de pauta para republicação, em observância ao art. 97 do regimento interno. 26 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002424-07.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 27 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0001160-52.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 11ª Vara de Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 28 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0038836-56.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Débora Cordeiro Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 29 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005522-17.2012.8.06.0140/50000 DE PARACURU. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Francisco Nunes do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 30 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626603-29.2017.8.06.0000/50000 DE PACAJUS. Agravante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Agravada: Antônia de Jesus Ferreira Farias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 31 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0548385-57.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Antônio Marcos da Costa Fernandes. Agravado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0142617-16.2015.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Bradesco Seguros S/A. Embargado: Luciano Bento Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175935-53.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Josélia de Lima Ferreira. Apelada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 34 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0138424-65.2009.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Elder de Almeida Reis. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0634046-26.2020.8.06.0000/50003 DE FORTALEZA. Embargantes: C. C. C. Cerâmica Construções e Comércio S/A e CENPLA - Construções, Engenharia e Planejamento Ltda. Embargado: Banco Bradesco BERJ S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0133254-05.2015.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: RGE Indústria de Mármore e Granitos Eireli Epp. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de



votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 37 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0172064-44.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: José Estelito Nogueira de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0127999-61.2018.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: José Airton Barros do Amarante. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0714182-08.2000.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargantes: Cláudio César Rodrigues Castro e José Zezi Tomé Praciano. Embargada: SICREDI Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160810-74.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Volkswagen S/A. Apelado: Marcos Antônio Ramos Frota. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000449-96.2010.8.06.0055 DE CANINDÉ. Apte/ Apdo: Francisco Costa Sales. Apte/Apda: Negresco S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Francisco Costa Sales, e negar provimento ao interposto pela Negresco S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, tudo nos termos do voto do Relator. 42 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050103-69.2020.8.06.0130/50000 DE MUCAMBO. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Agravados: Cláudia Santa de Albuquerque Abreu, Maria Delourdes Araújo, Tereza Jorge de Melo Cunha, Maria Delourdes Cordeiro, José Maria de Farias e Maria das Graças Costa de Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050104-54.2020.8.06.0130/50000 DE MUCAMBO. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Agravados: João Abreu Marques, Valdir Maciel Rodrigues, Maria Sandra da Silva, Raimundo Nonato Pereira, José Simão Ferreira e Maria José de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0546160-64.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Bradesco Saúde S/A. Apelado: Antônio Cardoso Linhares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0213201-11.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: SP Indústria e Distribuidora de Petróleo Ltda. Embargado: Ciro Gomes Magalhães. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 46 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001595-69.2018.8.06.0128/50000 DE MORADA NOVA. Agravantes: Francisco Lemos Filho e Lucimar Saraiva de Brito. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0496163-49.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ricarto Teixeira Dantas. Apelado: GRENDENE S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para, de ofício, proclamar a nulidade da sentença, com remessa dos autos à origem, tudo nos termos do voto do Relator. 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038190-75.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Bárbara Lucena Costa. Apelada: FAELCE Fundação Coelce de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622928-19.2021.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargantes: Empreendimentos Farmacêuticos Mais Farma LTDA., Cláudio Alberto de Andrade Moreira e Wayne Costa Moreira. Embargado: Náutico Atlético Cearense. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 50 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0549474-18.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Pedro Ricardo do Nascimento Teixeira Dantas. Apelado: Grendene S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS ALBERTO GOMES CORREIA, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para, de ofício, proclamar a nulidade da sentença, com retorno dos autos à origem, tudo nos termos do voto do Relator. 51 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624142-45.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Simone Beatriz Sanchez Varela. Agravados: Nobre Empreendimentos Imobiliários S/A e outro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624558-13.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Rudolf Koopmans. Agravado: William David Charlesworth. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000029-30.2018.8.06.0114/50000 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Embargante: Alzenira Martins de Almeida. Embargado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator,



FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 54 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191673-47.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: SPE Lote 02 Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Apte/Apda: Moura Dubeux Engenharia S/A. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Apte/Apda: Luciana Andreia Jorge Neres. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento aos apelos interpostos pela SPE Lote 02 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e pela Moura Dubeux Engenharia Ltda., e dar parcial provimento ao interposto por Luciana Andreia Jorge Neres, tudo nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635580-68.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Elzie Neyle Saraiva Feijó. Agravada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635927-04.2021.8.06.0000 DE ARARIPE. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Margarida Maria Rosalvo Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635927-04.2021.8.06.0000/50000 DE ARARIPE. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Margarida Maria Rosalvo Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0625646-62.2016.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Inpar Incorporações e Participações Ltda. e José Timm de Figueiredo. Agravada: Jvl Participações S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001397-03.2006.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Sociedade Civil Médico Cirúrgica - Casa de Saúde Santo Inácio. Apelada: Fresenius Medical Care Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para, de ofício, proclamar a nulidade da sentença, ordenando-se o retorno dos autos para reconstrução da instrução, tudo nos termos do voto do Relator. 60 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0151700-22.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: CONTEMPLA - Construções e Terraplenagem Ltda. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004196-22.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. e Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Apelada: Klayanna Larissa Ferreira Alves - Repr. Legal: Mary Célia Ferreira Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0068503-59.2016.8.06.0167/50000 DE SOBRAL. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Francisco Ferreira Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050358-81.2021.8.06.0133/50000 DE NOVA RUSSAS. Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A. Embargada: Francisca Maria Jovita de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632276-61.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Amanda Egídio Miranda de Oliveira. Agravado: Novaes Engenharia SPE III Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632276-61.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Amanda Egídio Miranda de Oliveira. Agravada: Novaes Engenharia SPE III Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635427-35.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: L. D. P. S. e G. D. P. S. Representado por: L. D. P. S.. Agravado: F. P. da S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636927-39.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Coco Bambu Espaço de Eventos Comércio de Alimentos Ltda. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0260146-46.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: L. F. de S. F.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051494-84.2020.8.06.0154/50000 DE QUIXERAMOBIM. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Francisca Laene da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007529-77.2016.8.06.0160 DE SANTA QUITÉRIA. Apelante: Lúcia Inocência de Sousa. Apelada: Irani de Paula Pereira Mota. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0478631-62.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A ETUFOR. Apelado: Edilson Ferreira de Meneses. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0242926-69.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Walter Cândido de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157208-51.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Idibra Participações S/A. Apelada: Maria Helenir Rodrigues Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0843264-04.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Luimar Avelino Duarte. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101596-21.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Posto Flex Comércio e Distribuição de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., Leonildo Sousa da Silva, Shirlei Machado de Souza Silva, Vanessa Feijó Almeida Diógenes e Rafael Sanford Diógenes. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052310-21.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: T. L. C.. Repr. Legal: Rejane de Lima Cedro. Apelada: M. M. R. G.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0153273-61.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Lucmath Comercial Ltda ME. Agravada: Planos Técnicos do Brasil Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060000-33.2017.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: A. P. de S. C.. Apelado: N. Q. da S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073127-54.2016.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Banco Safra S/A. Apelado: Posto Brasil Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 80 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017600-48.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: Antônio Carlos Gondim Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 81 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119535-48.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Maria de Fátima Gomes da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000113-55.2019.8.06.0030 DE AIUABA. Apelante: C. de B. C.. Apelado: J. O. F. A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 83 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004297-88.2015.8.06.0161 DE SANTANA DO ACARAÚ. Apelante: Francisco Afrânio Araújo Sirino. Apelada: Pinheiro Comércio de Motos e Eletros Ltda - ME (Eletrobens). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0148836-74.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravada: Kellen Nayani Reis Abreu. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135101-42.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Mesalp Construtora Ltda. Apelada: Adriana Dantas Feitoza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011618-20.2019.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Apelada: Francisca Leuda Lira Menezes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036352-97.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: Holanda Arte Interior e Empreendimentos Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001297-38.2005.8.06.0062 DE CASCAVEL. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: Maria Lúcia Lima Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 89 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178489-24.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Arandy Macedo Oliveira. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de



votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 90 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005040-74.2017.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Apelante: Raimundo Nonato Pereira. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 91 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051128-27.2021.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Rita Davila Matias Arruda. Apelada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 92 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002341-81.2019.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: Ana Maria da Cruz. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 93 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123043-65.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: AMD Serviços Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 94 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051082-21.2020.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apte/Apda: Regina Célia Dias de Sousa. Apte/Apdo: Banco Safra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao apelo interposto por Regina Célia Dias de Sousa, e dar parcial provimento ao interposto pelo Banco Safra S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 95 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622750-36.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: M. T. R. N. de A. - Representado por: regis L. N. A.. Agravada: U. F. - S. C. M. LTDA.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 96 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009247-49.2018.8.06.0028/50000 DE ACARAÚ. Agravante: Manoel Galdino de Souza. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 97 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0251311-69.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelado: Israel Santos de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 98 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144247-73.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Construtora Colméia S/A. e Favo S/A. - Empreendimentos e Participações. Apelante: Brisa Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Luiz Henrique Ferreira Façanha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 99 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009678-63.2015.8.06.0101/50000 DE ITAPIPOCA. Embargante: Banco Honda S/A. Embargado: Neirivaldo Fernando Rios Teles. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 100 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0054707-63.2006.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: José Haroldo Azevedo de Almeida. Agravada: Administradora de Consórcio Saga S/C Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173441-21.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Expansion II Participações Ltda. Apelante: Singular Premium Ltda.. Apelados: Arthur Modro Júnior e Maria Georgiana de Carvalho Modro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, em relação ao apelo interposto por Expansion II Participações Ltda., rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento e, quanto ao apelo interposto por Singular Premium Ltda., também, unanimemente, acolheu a preliminar suscitada e, sem discrepância de votos, deu provimento ao apelo, tudo nos termos do voto do Relator. 102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175295-55.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Alberto Marcio Freire Monteiro. Apelada: José Braga e Braga EPP Ltda. Apelada: Sendas Distribuidora S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 103 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0195385-74.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Abinadabe Santos da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000785-51.2019.8.06.0034 DE AQUIRAZ. Apelante: K. L. B. L. N.. Apelado: H. K. L. A. N.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto propôs votos de profundo pesar e solidariedade, em virtude do falecimento genitora da Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato propôs também voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Dr. Raimundo Eymad Ribeiro Amoreira. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque propôs votos de profundo pesar e solidariedade pelo falecimento do Exmo. Sr. Des. Manuel Cândido Sobrinho e pelo falecimento da sogra do Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe. Os votos foram aprovados à unanimidade, acostandose, ainda, as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira Procuradora de Justiça e Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de